

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席戴祖義或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“廣裕建築工程有限公司”簽署《筷子基北灣沿岸俾若翰街路段休憩區設置工程合同》。

二零一八年十月四日

行政法務司司長 陳海帆

二零一八年十月五日於行政法務司司長辦公室

辦公室代主任 張少雄

保安司司長辦公室

第 149/2018 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款、以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條以及第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見，現作出本批示。

一、批准於交通廳路環車場、出入境事務廳關閘邊境站警司處、澳門警務廳偵查警司處、海島警務廳機場警務處及路環警司處安裝及使用錄像監視系統鏡頭，合共56支。

二、治安警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、使用許可期間為兩年，可續期。為此，須提出維持許可的理由。

四、本批示於公布翌日生效。

五、將本批示通知治安警察局。

二零一八年十月五日

保安司司長 黃少澤

二零一八年十月九日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, José Maria da Fonseca Tavares, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato da «Obra de construção de zona de lazer da baía do Norte de Fai Chi Kei na Rua do Comandante João Belo», a celebrar com a «Companhia de Construção e Engenharia Kwong Yu, Lda.».

4 de Outubro de 2018.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Chan Hoi Fan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 5 de Outubro de 2018. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Cheong Sio Hong*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 149/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos), e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Autorizo o pedido de instalação e utilização de 56 câmaras de videovigilância no parque de estacionamento de Coloane do Departamento de Trânsito, no Comissariado do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco do Serviço de Migração, no Comissariado de Inquérito do Departamento Policial de Macau, na Divisão Policial do Aeroporto e no Comissariado de Coloane do Departamento Policial das Ilhas.

2. O CPSP é a entidade responsável pela gestão das câmaras referidas.

3. O prazo da autorização é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.

5 de Outubro de 2018.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 9 de Outubro de 2018. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.